



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



PORTARIA Nº 048.01.06.2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Capítulo III, artigo 6º, inciso L, o Decreto Federal de nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Capítulo II, artigo 5º e artigo 10º, e o Decreto Municipal de nº 1.422/2023, de 13 de março de 2023 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 7º, 117 e seguintes;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, visando assegurar a regular aplicação dos recursos públicos e a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de identificação do Fiscal de Contratos na Prestação de Contas de Gestão Municipal, conforme art. 18, inciso I, alínea “I”, da Tribunal de Contas do Estado do Ceará Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 51/2026 do TCE-CE, que padroniza a estrutura da Prestação de Contas de Gestão Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 253/2026 do TCE-CE, que aprova os modelos-padrão de Relatório de Controle Interno (RCI) e reforça a necessidade de padronização e integridade técnica das informações relativas à gestão contratual;

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores:

I - ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO, matrículas de n.º 041747-5 e 041977-0, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica I e ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio ao Transporte Escolar, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização técnica e operacional da execução dos Contrato(s) da Secretaria de Educação do Município de Quixeré-CE, referente ao segmento de material de limpeza, material de Consumo, serviços, aluguéis e gás;

II - JONATHAN MELO QUEIROZ, matrícula de n.º 127843-6, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização técnica e operacional da execução



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



dos Contrato(s) da Secretaria de Educação do Município de Quixeré-CE, referente ao segmento de Recursos Humanos;

III - GLINAILZIA DODO DA SILVA, matrícula de n.º 124071-4, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização técnica e operacional da execução dos Contrato(s) da Secretaria de Educação do Município de Quixeré-CE, referente ao segmento de merenda escolar e gêneros alimentícios;

IV - ESTÉLIO DE FREITAS ARAÚJO, matrícula de n.º 041760-2 e 042035-2, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica I e ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Patrimonial e Prestação de Contas, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização técnica e operacional da execução dos Contrato(s) da Secretaria de Educação do Município de Quixeré-CE, referente ao segmento de patrimônio e materiais permanentes;

V - CLAUDIA MARIA DA CUNHA, matrícula de n.º 041778-5, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica I e ocupante do cargo em comissão de Chefe de divisão de gestão de pessoas, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização técnica e operacional da execução dos Contrato(s) da Secretaria de Educação do Município de Quixeré-CE, referente ao segmento de livros e materiais pedagógicos;

VI - REGINALDO DE SOUSA, matrículas de n.º 041910-9 e 042050-6, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica II e ocupante do cargo em comissão de Chefe da divisão de monitoramento, acompanhamento e avaliação da qualidade de ensino, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização técnica e operacional da execução dos Contrato(s) da Secretaria de Educação do Município de Quixeré-CE, referente ao segmento de transportes.

Art. 2º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – verificar a conformidade da prestação dos serviços, fornecimento de bens ou execução da obra;

III – registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;